



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024 RGE SUL**

Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Geral de Governo, da Prefeitura Municipal de Canela, autorizo, com fundamento no artigo 74, inc I, da Lei n.º 14.133/21, Estimativo pagamento de energia elétrica do Corpo de Bombeiros de Canela. Janeiro a Dezembro/2024.SGG. Estimativo pagamento de energia elétrica da sala do PROCON. Janeiro a Dezembro/2024.SGG.. Credor: **RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.**, CNPJ: 02.016.440/0001-62, conforme manifestação das SD 538/2024 e SD 539/2024 . Inexigibilidade 38/2024.

Constatino Orsolin
Prefeito Municipal